



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

DECRETO Nº 04/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

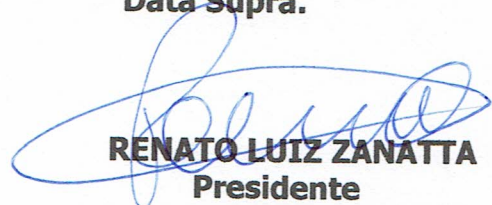
**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE RONDINHA REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2020".**

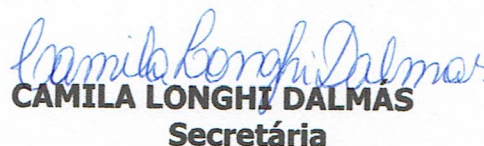
ARTIGO 1º - Fica aprovado o Processo de prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Rondinha-RS, referente ao exercício de 2020, dos Gestores EZEQUIEL PASQUETTI e ALDOMIR LUIZ CANTONI, nos termos do Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo n.º **000905-0200/20-1**.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores em, 14 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.


RENATO LUIZ ZANATTA
Presidente


CAMILA LONGHI DALMAS
Secretária